

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS



TETO DE OCUPAÇÃO:

METRO QUADRADO DE ÁREA LIVRE:

PESSOAS EM ÁREA LIVRE COM DISTANCIAMENTO 4M²:

BANDEIRA PERMITIDA:



● 20%

● 50%

● 75%

● 100%

TETO DE OCUPAÇÃO:

Decreto: 6227/2020 - Teto de ocupação: Limite de pessoas simultâneas no estabelecimento

Forma de cálculo = Área total de circulação dividido por 4 (considerando a fixação de espaçamento mínimo de 4 metros quadrados por pessoa) multiplicado pelo percentual permitido nas bandeiras (laranja, amarela, verde e azul)

Primeiro Cálculo – Área com distanciamento = 4m² por pessoa. Calcula-se a área do Estabelecimento dividindo por 4m² por pessoa (Exemplo: 100m²/4 = 25 pessoas)

Segundo Cálculo - Porcentagem Permitida = Fase 02 Laranja 20%. Calcula-se a Área com distanciamento multiplicado pelo percentual permitido (Exemplo: 25x20%=5 pessoas)

Exemplo calculo total do teto de ocupação = 100m² ÷ 4 = 25 × 20% = **5**